



**ASSEMBLEIA
LEGISLATIVA**
DO ESTADO DA PARAÍBA

**CASA DE EPITÁCIO PESSOA
GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

**AUTÓGRAFO N° 1.314/2025
PROJETO DE LEI N° 3.754/2025
AUTORIA: DEPUTADA CIDA RAMOS**

**Reconhece como Patrimônio Cultural
Imaterial do Estado da Paraíba a Festa de
São Félix de Cantalice, realizada no
município de Salgado de São Félix, neste
Estado.**

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DA PARAÍBA DECRETA:

Art. 1º Fica reconhecida como Patrimônio Cultural Imaterial do Estado da Paraíba a Festa de São Félix de Cantalice, realizada no município de Salgado de São Félix, neste Estado.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço da Assembleia Legislativa do Estado da Paraíba, “**Casa de Epitácio Pessoa**”, João Pessoa, 02 de junho de 2025.

ADRIANO GALDINO
Presidente